



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.703 – Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Feira do Material Escolar começa amanhã

A partir de amanhã até o dia 8 de março, no Mercado Público Central, será realizada a 16ª edição da Feira do Material Escolar, com até 15% de desconto em relação ao preço de varejo. O horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, é das 10h às 19h. Aos sábados, abre às 9h e fecha às 16h30.

Serão oferecidas duas opções de Cesta Básica, além de outros 90 itens de material escolar com desconto médio de 10%. O preço dos produtos é pesquisado por uma equipe da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em 20 pontos de vendas na cidade.

Para facilitar o pagamento, serão aceitos todos os tipos de cartão de crédito, com possibilidade de parcelamento em duas vezes, sem juros, nas compras acima de R\$ 80. Nas compras acima de R\$ 60, serão aceitos cheques para 30 dias. Quem gastar além de R\$ 120, poderá fazer o pagamento com cheque (30 e 60 dias).

A feira é promovida pela Smic desde 1991, com o objetivo de regular os preços do

mercado, evitando os aumentos comuns no período que antecede o ano letivo. Desde a primeira edição, mais de 450 mil pessoas visitaram a feira. Em 2005, foram 76.068 visitantes para um faturamento de R\$ 771.478,00. A novidade deste ano são as oficinas de educação ambiental, ministradas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), no quadrante quatro do Mercado Público.



Carla Ruas - PMPA

São oferecidas duas cestas básicas e 90 itens com preços abaixo do mercado

Governança Local será apresentada em Caracas e Lima

Os impactos da Governança Solidária Local e a metodologia que vem sendo implantada em Porto Alegre, desde 2005, para a inclusão social através deste programa, serão apresentados hoje em Caracas (Venezuela), pelo secretário de Coordenação Política e Governança Local, César Busatto, no VI Fórum de Autoridades Locais. Ele também representa a Prefeitura de Porto Alegre em Lima (Peru), no Seminário Internacional "Participação Comunitária na Gestão Pública", promovido

pela ONU para a Região Andina, amanhã, onde também falará sobre a implementação do Programa de Governança Solidária Local na capital gaúcha.

Segundo o secretário, os conceitos básicos que norteiam o Programa de Governança Solidária Local são universais, pois trabalham a partir do reconhecimento à pluralidade e apontam para a formação de uma comunidade de projeto e de pactos de co-responsabilidade social pelo desenvolvimento local. "Porto Alegre possui uma longa história de participação popular e intervenção cívica na gestão pública, não estamos inventando a roda. Apenas estamos construindo novos instrumentos para qualificar esta relação", salienta.

O Fórum de Autoridades Locais é um encontro de prefeitos, prefeitas e representantes de governos locais de todo o mundo, criado em 2001, durante o Fórum Social Mundial, para debater e pôr em prática políticas para a inclusão social e a construção de uma sociedade planetária com justiça, paz e democracia, uma construção que não se pode levar a cabo sem as cidades nem os movimentos sociais.



Ivo Gonçalves - PMPA

Encontros da governança têm reunido lideranças comunitárias, iniciativa privada e Prefeitura

Autorizado início das obras do novo Teatro da Ospa

A Prefeitura anunciou autorização para o início das obras do novo Teatro da Ospa na área do Shopping Total, Bairro Floresta. O anúncio foi feito pelo prefeito na última sexta-feira, após receber da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) a Licença de Instalação (LI) do empreendimento, que prevê a construção da sala sinfônica e do estacionamento.

Segundo o prefeito, a licença é resultado do trabalho integrado de várias secretarias e órgãos municipais e do debate junto à sociedade, que deliberou sobre a construção. Em dezembro, a Smam realizou junto à comunidade local uma consulta pública relativa aos estudos ambientais e patrimoniais para o licenciamento das obras. "É o resultado de uma engenharia democrática e do conjunto de ações das secretarias. Mesmo os setores que eram contrários à obra foram atendidos em suas reivindicações."

O documento foi construído a partir de critérios estabelecidos pela Smam, com exigências técnicas aos empreendedores. Entre as solicitações estão mais duas saídas de automóveis - uma pela Avenida Cristóvão Colombo e outra pela Rua Tiradentes - a proibição de saída de veículos pesados pela Rua Gonçalo de Carvalho, a vedação do edifício garagem para evitar poluição sonora e atmosférica junto a residências do entorno e a utilização permanente de um sismógrafo. A cada três meses, os empreendedores terão de apresentar relatórios sobre o andamento das obras à Prefeitura. Nesta semana, a Fundação Teatro da Ospa e os empreendedores definem o início da obra.

Com 56 anos de fundação, a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (Ospa) é a segunda mais antiga do Brasil. Com o novo teatro, além de sala sinfônica para 1,5 mil pessoas, a Ospa contará com salas de ensaio, camarins, oficinas, foyer, seis elevadores, lounges, restaurante, cafeteria, loja e terraço. No palco, poderão ser realizados concertos com orquestras de até 200 músicos e coro de 300 vozes.

Saúde distribui informativo sobre Hanseníase

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) marcará o Dia Mundial do Hanseniano (29 de janeiro) com a distribuição de material informativo à população, esclarecendo sobre os sintomas e causas da doença. De acordo com a chefe da Equipe de Controle Epidemiológico da SMS, ano passado foram detectados 18 novos casos confirmados de Hanseníase no município. Nos últimos 10 anos, em média, houve uma média de 17 casos por ano. Em Porto Alegre, o Programa de Controle da Hanseníase inclui a divulgação de informações sobre sinais e sintomas, capacitação e atualização dos profissionais de saúde da rede básica, além da busca de novos casos e da avaliação de contatos intradomiciliares para todos os pacientes.

Hanseníase

Doença infecciosa, crônica, transmitida pelo bacilo de Hansen ou *Mycobacterium leprae*, através da respiração de uma pessoa doente que não esteja em tratamento. A evolução é lenta e se manifesta através de lesões na pele, com alteração de sensibilidade e comprometimento dos nervos periféricos, principalmente olhos, mãos e pés.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico:
diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RAFAEL PAGANINI, 37575.8, da Secretaria Municipal da Juventude, do CC de gerente I, da Gerência Executiva/CPP, a contar de 1º.12.05, código do posto 11250007, código do órgão 24521002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 19 de 16.1.06 (processo 1.28.06.1).

EXONERA OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO, 37382.9, do Departamento de Esgotos Pluviais, do CC de chefe de seção, da Seção Centro de Conservação/DC, a contar de 1º.1.06, código do posto 11250002, código do órgão 4502002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 20 de 16.1.05 (processo 1.57797.05.6).

EXONERA, por solicitação, ARLEI SANDER DAMO, 77166.7, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 22 de 16.1.06 (processo 1.35210.05.2).

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e no respectivo cargo, MAURÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 84118.9, guarda-municipal, estágio de 30.7.02 a 29.7.05, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 90 de 18.10.05 (processo 1.37455.05.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KATIA ELISABETE OLIVEIRA GARCIA, 43962.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de gerente A, da Unidade de Programação e Execução, a contar de 1º.7.05, código do posto 11130032, código do órgão 23603001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 52 de 13.1.06 (processo 1.57573.05.0).

DESIGNA FLAVIO KRAWCZYK, 44031.3, técnico de cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, a contar de 23.12.05, código do posto 11150005, código do órgão 10501004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 71 de 17.1.06 (processo 1.206.06.7).

DISPENSA JORGE LUIS PORTANOVA, 53140.0, desenhista, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, a contar de 23.12.05, código do posto 11150005, código do órgão 10501004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 70 de 17.1.06 (processo 1.206.06.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA CARMEN TEREZINHA DA ROSA LIMA, 13675.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda

da Constitucional 20/98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CPF 13319310020, PASEP 10256603534, através do Ato 8 de 2.1.06 (processo 1.45367.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA EVA MARIA MACIEL LUCAS, 12829.8, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível 5 - chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 2º todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 19795831020, PASEP 10267050604, através do Ato 9 de 2.1.06 (processo 1.64988.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA EVA ANAURELINA BEULK AQUINO, 15808.9, estatutária, assistente administrativa readaptada de auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.07.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 26345722049, PASEP 10267168052, através do Ato 10 de 2.1.06 (processo 1.47984.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA NELSON SILVA FRAGA, 25124.9, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível 3 - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 15415325034, PASEP 10233775088, através do Ato 11 de 2.1.06 (processo 1.61028.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA SILVANA DORIA PANOSSO, 49653.9, estatutária, professora, ED.1.03.M4.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CPF 40137660006, PASEP 10094805552, através do Ato 12 de 2.1.06 (processo 1.10863.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA DIONIZIA FREITAS CONCEIÇÃO, 53577.3, estatutária, cozinheira, OP.1.20.04.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o

provento proporcional mensal, correspondendo à 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; CPF 29027349053, PASEP 10775326868, através do Ato 13 de 2.1.06 (processo 1.8554.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA, 15100.1, estatutária, professora, ED.1.03.M4.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CPF 35420286068, PASEP 10113892664, através do Ato 14 de 2.1.06 (processo 1.63539.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA LUIZ CARLOS BARCELLOS, 40450.9, estatutário,

guarda municipal, FV.1.03.04.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de serviço, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10954/12775d avos, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 115, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal 5.10.88, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 118h7min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; CPF 21305498020, PASEP 10255628436, através do Ato 15 de 2.1.06 (processo 1.43166.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA JARCI RODRIGUES SILVEIRA, 15203.3, estatutário, apontador readaptado de monitor, SA.1.08.06.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de

31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, CPF 29338794091, PASEP 10600363543, através do Ato 16 de 2.1.06 (processo 1.53604.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA RENILDA RODRIGUES, 22646.4, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível 6 - chefe de unidade, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 18367054091, PASEP 10241609175, através do Ato 18 de 2.1.06 (processo 1.51.05.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA EVANI LIMA BATISTA, 9763.4, estatutária, assistente administrativa readaptada de atendente, SA.1.09.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Reparti-

ção Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88; CPF 25488473068, PASEP 10090990649, através do Ato 19 de 2.1.06 (processo 1.51823.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA MARIA ANGÉLICA FREITAS DA SILVA, 9740.2, estatutária, procuradora, ES.1.28.NS.D.10.1, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível 5 - chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; verba de representação judicial e extrajudicial, artigo 42, da Lei Complementar 478/02 e Lei 6172/88; gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, artigo 40, inciso I; § 1º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7613/

95, regulamentada pelo Decreto 11287/95; Lei 9879/05; CPF 25155628091, PASEP 10090990428, através do Ato 72 de 2.1.06 (processo 1.65450.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA LEILA VIRGINIA DA SILVA RODRIGUES, 14494.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 08 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 20634390015, PASEP 10791126134, através do Ato 73 de 2.1.06 (processo 1.9293.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA RUBENS DOS SANTOS, 15242.1, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32

da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CPF 11950420000, PASEP 10048712652, através do Ato 74 de 2.1.06 (processo 1.64488.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA LURDES MOTTER, 41390.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 27969282091, PASEP 12116729337, através do Ato 75 de 2.1.06 (processo 1.56962.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA IRENE MARIA GONÇALVES, 9685.9, estatutária, monitora, SA.1.08.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/

98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88; CPF 28593685072, PASEP 10689017550, através do Ato 76 de 2.1.06 (processo 1.68492.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA ZOILA MARIA DA COSTA MOTA, 55086.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8463/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (75%) M1-A, artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso II da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29269806049, PASEP 10041016308, através do Ato 77 de 2.1.06 (processo 1.28552.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA ZARA MARIA MARQUES SILVA, 47446.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário - Regime de Re-

partição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 15084876004, PASEP 10044978283, através do Ato 78 de 2.1.06 (processo 1.16779.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALDECI DUTRA DA ROSA, 30597.9, falecido em 22.12.90, estatutário, instalador hidrossanitário readaptado para contínuo, 4.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DILENE VICENTE DA ROSA, 812.8, CPF 82630941000, filha, 50% e DORCELINA DE FÁTIMA VICENTE DA ROSA, 867.2, CPF 56324413004, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, ar-

tigo 62 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 110, inciso V, alínea “i” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Obs.: A pensionista DILENE VICENTE DA ROSA, 812.8, foi excluída por idade, a contar de 18.8.04, através do Ato 1455 de 29.12.05 (processo 1.47687.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ORLANDO DOS SANTOS MACIEL, 4799.3, falecido em 23.6.98, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1247 de 7.12.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IDALINA VIANNA MACIEL, 1553.7, CPF 91620953072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1456 de 29.12.05 (processo 1.13329.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DERLI SILVA DA SILVA, 13636.6, falecido em 31.3.88, estatutário, atendente, 4.B, da Secretaria Municipal da Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ALTAIR MENDONÇA DA SILVA, 157.8, CPF 1383299072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alí-

nea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1457 de 29.12.05 (processo 1.32257.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GENECI DE LIMA, 51756.5, falecido em 27.10.96, estatutário, guarda-municipal, 4.A, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 72 de 3.1.96, para incluir o regime de tempo integral (50%), periculosidade (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MAIKEL JÚNIOR DE LIMA, 2346.5, CPF 00485818957, filho, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1458 de 29.12.05 (processo 1.7501.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BIBIANO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 462.2, falecido em 17.3.93, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 539 de 6.9.91, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA MARTA SILVEIRA GOMES DE ALMEIDA, 2740.9, CPF 60905654072, cônjuge, 100%, com base

na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 80 e 96 da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 38h32min, artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, artigo 181, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89; função gratificada incorporada de nível dois, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1459 de 30.12.05 (processo 1.54839.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SOLON TERUCHKIN, 22837.9, falecido em 1º.4.94, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal da Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1075 de 24.8.93, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIZA ESTER MELZER TERUCHKIN, 2909.0, CPF 21611297087, cônjuge, 75% e ALEXANDRE MARTINS TERUCHKIN, 118.0, CPF 80270107053, filho, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 28h24min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98;

gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1460 de 30.12.05 (processo 1.59278.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GENERINO BREHM, 3699.6, falecido em 22.6.76, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BENTA DA SILVA BREHM, 434.1, CPF 50954466004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70, inciso III da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, através do Ato 2 de 30.12.06 (processo 1.62019.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ RIBEIRO TUBINO, 4555.9, falecido em 7.5.97, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 229 de 28.2.85, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EDITE DOS SANTOS TUBINO, 919.1, CPF 81051794072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três – chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129,

todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois artigo 180, “caput”, com a redação da Lei Complementar 147 de 16.12.86, modificada pela Lei Complementar 162 de 17.12.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 6 de 9.1.06 (processo 1.8608.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ SILVEIRA PINTO, 1174.2, falecido em 10.4.98, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 132 de 1º.9.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ANDRELINA DA SILVA PINTO, 290.7, CPF 16842960053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento ambiental de jan/95; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 17 de 3.1.06 (processo 1.12823.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE LUIZ BORBA ZOLLIM, 1761.6, falecido em 6.3.87, estatutário, guarda-municipal, 4.A, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir um avanço trienal, o adicional de periculosidade (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CLEONICE DA ROCHA ZOLLIM, 675.9, CPF 55388370097, cônjuge, 50% e JEFERSON LUIZ DA ROCHA ZOLLIM, 1819.2, CPF 80652859020, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto

13394/01: vencimento com referência “A”, artigo 28 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade perigosa (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Obs.: o pensionista JEFERSON LUÍS DA ROCHA ZOLLIM, 1819.2, foi excluído por idade em 8.10.02, através do Ato 24 de 10.1.06 (processo 1.27747.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO ANTUNES DE ALMEIDA, 1870.5, falecido em 12.3.98, estatutário, operário especializado, 2.B, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 139 de 28.4.54, para incluir o regime de tempo integral (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SUELI DORNELLES BRAGA, 3668.1, CPF 50992210097, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 25 de 10.1.06 (processo 1.12621.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ERENITO GUIMARÃES MAIA, 5833.9, falecido em 3.7.98, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1493 de 31.12.82, para incluir a alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IVONE LUIZ DE OLIVEIRA, 1722.8, CPF 28257766020, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto

13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco – chefe de equipe, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 10.1.06 (processo 1.13973.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AURACÉLIA DA ROCHA INAMORATO, 5259.7, falecido em 14.3.98, estatutário, professor, M1.C, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 145 de 13.3.73, para incluir dois avanços trienais, gratificação adicional (25%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GRACIELA JOYCE DA ROCHA HERNANDEZ, 1436.5, CPF 81427409072, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 10.1.06 (processo 1.12622.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NICOLAU BAPTISTA DE FREITAS, 5722.4, falecido em 18.6.98, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 175 de 23.3.77, para incluir o regime de tempo integral (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GRACI SIGA DE FREITAS, 1435.7, CPF 36790605053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32

da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 28 de 10.1.06 (processo 1.13327.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIZ FERNANDO SOARES, 57634.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.06, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 74 de 16.1.06 (processo 1.2175.06.1).

CONVOCA SIMONE SOMENSI, 81932.6, procuradora, ES.1.28.NS.A.01, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 26.12.05 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 79 de 17.1.06 (processo 1.2079.06.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância, a fim de apurar os fatos arrolados no processo 1.58262.05.9, e designa MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, como sindicante, e AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, 58002.7, como secretária, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 12.1.06.

DETERMINA a instauração de sindicância, a fim de apurar os fatos arrolados no processo 1.58261.05.2, e designa AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO,

58002.7, como sindicante, e MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 12.1.06.

DESIGNA MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 37466.0; CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 51214.5; ROSITA PARMAGNANI, 51256.6; FÁTIMA GENI FACCHINI, 51222.8 e IVALDO DE ARAUJO, 66944.0, para, sob a coordenação das duas primeiras, comporem o grupo de trabalho para confeccionar um Manual de Procedimentos da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, com o objetivo de descrever e padronizar um conjunto de procedimentos atinentes ao atendimento de público na Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, num prazo de cento e oitenta dias a partir de 1º.1.06, conforme processo 1.237.06.0, através da Portaria 15 de 11.1.06.

DESIGNA VERA REGINA OYARZABAL TEIXEIRA, 51250.9; MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 37466.0; e MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, para, sob a coordenação da primeira, comporem o grupo de trabalho para elaboração do Projeto Ouvidoria II Carl Center - Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, cujo objetivo da atividade destina-se a receber reclamações, críticas e informações sobre atos de agentes públicos jurisdicionados da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas ou sobre os serviços por ela prestados e a apurar sua veracidade e informar aos interessados, num prazo de cento e oitenta dias, a partir de 1º.1.06, conforme processo 1.238.06.6, através da Portaria 16 de 11.1.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NEIVA ISABEL RAFFO WACHHOLZ, 58930.9, a se afastar de suas funções para participar do II Simpósio sobre a Epidemia de AIDS no Brasil, no dia 23.9.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 21 de 10.1.06 (processo 1.41655.05.2).

AUTORIZA MARCIA CAMBRAIA CALIXTO, 73771.8, a se afastar de suas funções para participar da Oficina da Macrorregião Sul sobre a Qualidade de Informação do SINAN-TB, de 26 a 28.10.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 10.1.06 (processo 1.46315.05.5).

AUTORIZA FRANCILENE NUNES RAINONE, 60056.9, a se afastar de suas funções para participar do Recebi-

mento de Certificado de Finalista pelo Prêmio de Inclusão Social - Saúde Mental - do Projeto de INSERE - Cais Mental Centro, de 13 e 14.10.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 10.1.06 (processo 1.42948.05.3).

AUTORIZA JOSÉ ROBERTO ZORZETTI, 45502.2, a se afastar de suas funções para participar do Curso Certificação Internacional e Pós-Graduação, de 29.11 a 3.12.05, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 24 de 10.1.06 (processo 1.49356.05.4).

AUTORIZA ROSANA IUNG OURIQUES, 56937.6, a se afastar de suas funções para participar da 5ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, de 4 a 6.12.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 25 de 10.1.06 (processo 1.45227.05.5).

AUTORIZA ISETE MARIA STELLA, 46904.9, a se afastar de suas funções para participar do IV Seminário de Controle e Prevenção às DSTs/AIDS, de 25 a 27.10.05, em Rio Grande/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 26 de 10.1.06 (processo 1.47558.05.9).

AUTORIZA LISIANE MORELIA WEIDE ACOSTA, 56882.4, a se afastar de suas funções para participar do Seminário Internacional sobre a Pandemia de Influenza, de 16 a 18.11.05, em Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 27 de 10.1.06 (processo 1.49130227.05.6).

DESIGNA RONALDO CARPES GORGEN, 92549.4, médico do MS municipalizado, como presidente; VERA MARIA TIBOLA TENTARDINE, 83741.9, enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, como suplente; CLEUSA GORETE BORGES, 92307.7, auxiliar de enfermagem, do MS municipalizado, como secretário; DORA ALICE FARIA SANTOS CANTO, 92294.7, médica do MS municipalizada; MARIO GERALDO GOBBATO KARL, 29.5, médico, da FUGAST; SILVIA HELENA DÉCIMO MARTINS, 14483.2, assistente social, da Secretaria Municipal da Saúde; PATRÍCIA LUZ DA SILVA, 73.6, enfermeira, da FUGAST; MARIA HELENA DELLAZZANA, 59040.6, médica, da Secretaria Municipal da Saúde e FÁTIMA HELENA GOMES DA SILVA, 83791.4,

enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, para constituírem o Comitê da Agência Transfusional do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15.12.05, através da Portaria 8 de 6.1.06.

DESIGNA DINARTE ALEXANDRE PRIETTO BALLESTER, 31.4, médico, da FUGAST; JANE KNIJNIK, 92415.8, psicóloga, do MS municipalizada; JUAREZ MANOEL D. PRZYBYLSKC, 92435.6, médico, do MS municipalizado; LUIZ ALBERTO DE O. S. GONÇALVES, 92479.4, médico, do MS municipalizado; MÁRCIA MOSCHINI, 24.2, enfermeira, da FUGAST; MARIA INÊS GODOY SANTOS ROSA, 92515.5, assistente social, do MS municipalizada; MARIA CELINA AMODEO, representante da comunidade; MARIA ESTELITA RODRIGUES VIEIRA, 92500.7, enfermeira, do MS municipalizada; RICARDO MEYER, 77406.7, médico, da Secretaria Municipal da Saúde; MARY ÂNGELA DANTAS LIVINALLI, 83770.8, enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde; CARLOS ADOLFO GONÇALVES GARCIA, 90969.6, médico, do MS municipalizado; ELOIZA MATTER RIVERA, 92327.5, agente administrativa, do MS municipalizada, secretária, e SONIA REGINA DA SILVA VAN MEEGEN, 92606.2, agente administrativa, do MS municipalizada, como secretária, para constituírem o Comitê de Ética e Pesquisa, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 9 de 6.1.06.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA, a contar de 27.12.05, atribuições a ROSANE SCHERER MARQUES MARTINS, 57970.6, professora, ED.103M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por seis meses, devendo ser reavaliada em junho/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 9 de 4.1.06 (processo 31990.05.3).

DELIMITA atribuições a HILDA IZABEL DOS SANTOS, 15604.2, monitora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, devendo ser reavaliada em julho/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 11 de 4.1.06 (processo 1.8355.05.3).

DELIMITA atribuições a MARA MEIRA TARDIVO, 42960.5, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, devendo ser reavaliada em julho/06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 12 de 6.1.06 (processo 1.32523.05.0).

Anexos

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 80 de 18.10.05 (processo 1.32580.05.3).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
ADAMOMARISVALDODASILVASOARES	84108.0	guarda municipal	30.7.02 a 29.7.05
GLAUBERSILVESTREZÍLIO	84079.3	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
LORECINDAFERREIRAABRÃO	84088.4	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
MARCOANTÔNIO DO AMARAL GONÇALVES	84094.2	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 81 de 18.10.05 (processo 1.33192.05.7).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
PATRÍCIA CRISTINA NUNES MACIEL	83735.1	auxiliar de enfermagem	SMS	15.7.02 a 14.7.05
MARLENE ELISA ONGORATTO BELMONTE	81056.4	auxiliar de enfermagem	SMS	12.7.02 a 11.7.05
ROSELAINÉ DIAS DA SILVA	83016.6	professor	SMED	8.5.02 a 7.5.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 82 de 18.10.05 (processo 1.32559.05.4).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA	79172.3	enfermeiro	12.7.02 a 11.7.05
CLAUDINA FERNANDES DE SOUZA	83772.4	enfermeiro	17.7.02 a 16.7.05
SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	83356.6	enfermeiro	12.7.02 a 11.7.05
ANAMIR WEINGARTNER	83728.6	enfermeiro	15.7.02 a 14.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 83 de 18.10.05 (processo 1.37224.05.0).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
MIGUEL ÂNGELO RANGEL DA FONTOURA	84162.7	guarda municipal	SMDHSU	8.8.02 a 7.8.05
FABIANO SAMURIO	84165.0	guarda municipal	SMDHSU	5.8.02 a 4.8.05
MARIA CEDENI DE SOUZA SOARES	84366.4	monitor	SMED	29.8.02 a 28.8.05
TELMA ALMINHAN MACIEL	84202.1	monitor	SMED	28.8.02 a 27.8.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 84 de 18.10.05 (processo 1.32549.05.9).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
MILTON VANDERLEI DA SILVA	84092.6	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
HERALDO DOS SANTOS RIMOLI	84054.6	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
TIAGO RODRIGUES NUNES	84075.1	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
VIDALMIR SEVERO SCHULZ	84055.3	guarda municipal	30.7.02 a 29.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 85 de 18.10.05 (processo 1.32560.05.2).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
NATERCIA BARROS LESINA COIMBRA	83585.0	enfermeiro	8.7.02 a 7.7.05
VIRGINIA SELBACH BORGES	83838.3	enfermeiro	26.7.02 a 25.7.05
MARINES LOVATTO	83822.7	enfermeiro	26.7.02 a 25.7.05
FÁTIMA GASPARY PIRES	83762.5	enfermeiro	17.7.02 a 16.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 86 de 18.10.05 (processo 1.32202.05.9).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA	83831.8	enfermeiro	29.7.02 a 28.7.05
MARIALUIZA PRATES	83398.8	enfermeiro	3.7.02 a 2.7.05
ISABEL IOLANDA LAMB	83756.7	enfermeiro	16.7.02 a 15.7.05
MARAROSANI AZAMBUJA SOARES	79506.2	enfermeiro	26.7.02 a 25.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 87 de 18.10.05 (processo 1.32577.05.2).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
VERA LUCIA GOMES MANDIAN	83581.9	professor	10.7.02 a 9.7.05
SILVANA FERRAZ DA SILVA	83816.9	professor	26.7.02 a 25.7.05
MARIA TEREZINHA PEREIRA SASSO	83586.8	professor	9.7.02 a 8.7.05
ROBERTO CARLOS PINTO GARCIA	83749.2	professor	15.7.02 a 14.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 88 de 18.10.05 (processo 1.32552.05.0).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
CLEIA GONÇALVES DE FREITAS	83835.9	auxiliar de enfermagem	30.7.02 a 29.7.05
ANDERSON MORAES FAGUNDES	79144.2	auxiliar de enfermagem	22.7.02 a 21.7.05
LUIS CARLOS BITTENCOURT	81059.8	auxiliar de enfermagem	15.7.02 a 14.7.05
MAGDAGISELDASHWARZ	79190.5	auxiliar de enfermagem	11.7.02 a 10.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 89 de 18.10.05 (processo 1.32554.05.2).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE	83573.6	auxiliar de enfermagem	10.7.02 a 9.7.05
MARILDA DE SOUZA SANHUDO	79383.6	auxiliar de enfermagem	12.7.02 a 11.7.05
DANIEL RAMOS DE FRAGA	79374.5	auxiliar de enfermagem	12.7.02 a 11.7.05
JOEL CORREA ALVES	83837.5	auxiliar de enfermagem	31.7.02 a 30.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 91 de 18.10.05 (processo 1.31432.05.0).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
DENISE ELISABETH MACHADO BRUNO	83358.2	enfermeiro	SMS	5.7.02 a 4.7.05
ROMOALDO LUIZ ROMANI	84068.6	guarda municipal	SMDHSU	29.7.02 a 28.7.05
GILMAR MARIANI	84053.8	guarda municipal	SMDHSU	29.7.02 a 28.7.05
ALAN DERLI FLORES GOMES	84046.2	guarda municipal	SMDHSU	29.7.02 a 28.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 92 de 18.10.05 (processo 1.31433.05.7).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
FÁBIOLUCERO MORAES	84099.1	guarda municipal	30.7.02 a 29.7.05
LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA	84051.2	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
FRANKLIN DOS SANTOS FILHO	84043.9	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
PAULO LORETO DE VARGAS	84154.4	guarda municipal	1º.8.02 a 31.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 93 de 18.10.05 (processo 1.31500.05.6).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
ROSANE SIMAS GRALHA	84113.0	enfermeiro	31.7.02 a 30.7.05
ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL	79510.4	enfermeiro	19.7.02 a 18.7.05
SILVIA AMÉRICO FLORES	81067.1	auxiliar de enfermagem	16.7.02 a 15.7.05
AMÁLIA MARIA DE ANDRADE SARMENTO	79366.1	auxiliar de enfermagem	11.7.02 a 10.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 94 de 18.10.05 (processo 1.32571.05.4).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
NELY BUENO PINHEIRO	83771.6	auxiliar de enfermagem	17.7.02 a 16.7.05
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA	83224.6	auxiliar de enfermagem	19.7.02 a 18.7.05
MARIA PATRÍCIA CAMBRAIA DA SILVA	79448.7	auxiliar de enfermagem	15.7.02 a 14.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 95 de 18.10.05 (processo 1.32548.05.2).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
MARIALUCIA COSTA JACINTO	84085.0	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
LAOR DOS SANTOS CLAUDINO	84047.0	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
SANDRO DA SILVA FONTOURA	84073.6	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
TAIS ENDRES REIS	84081.9	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 114 de 30.10.05 (processo 1.32200.05.6).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
ITANAJARALUIZ FERREIRA	79202.8	enfermeiro	18.7.02 a 17.7.05
MARIA ALICE MARTINS MADRUGA	79425.5	enfermeiro	12.7.02 a 11.7.05
JOSIMARA BOTOME	79168.1	enfermeiro	25.7.02 a 24.7.05
DULCE FONTOURA VASCONCELOS	83227.9	enfermeiro	8.7.02 a 7.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 115 de 31.10.05 (processo 1.31440.05.3).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
TADEU EDUARDO MOREIRA DE CASTRO	84045.4	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05

ALVARO GUSTAVO VILLEROY DOS SANTOS	84072.8	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05
SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA XAVIER	84130.4	guarda municipal	1º.8.02 a 31.7.05
ANA MARIA BOMBASSARO	84056.1	guarda municipal	29.7.02 a 28.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 116 de 31.10.05 (processo 1.40412.05.9).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
CELSO LUIS BERTOGLIO	84544.6	técnico em enfermagem	30.9.02 a 29.9.05
REGINA LUCIA OLIVEIRA DONIN	84389.6	técnico em enfermagem	3.9.02 a 2.9.05
MARIA ISABEL PINTO MARQUES	84400.1	técnico em enfermagem	9.9.02 a 8.9.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 117 de 31.10.05 (processo 1.31494.05.6).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
RODRIGO FERRÃO DA SILVA	84063.7	guarda-municipal	SMDHSU	29.7.02 a 28.7.05
CLOVIS PACHECO DA SILVA	83842.5	guarda-municipal	SMDHSU	29.7.02 a 28.7.05
DINORA CLAUDIA CENCI	83784.9	enfermeiro	SMS	19.7.02 a 18.7.05
CARLA DIPRA PEREIRA	83219.6	enfermeiro	SMS	11.7.02 a 10.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 118 de 31.10.05 (processo 1.32578.05.9).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MARENGO	83570.2	assistente administrativo	9.7.02 a 8.7.05
EDUARDO BECKER DA SILVEIRA DE VALHOS	83779.9	assistente administrativo	19.7.02 a 18.7.05
ALINE QUARTIERO TRAJANO	83803.7	assistente administrativo	24.7.02 a 23.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 119 de 31.10.05 (processo 1.32573.05.7).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
MONIQUE POITTEVIN MELEGA	83746.8	assistente administrativo	SMA	16.7.02 a 15.7.05
ZILDAMARIA MARTINS BORBA	83804.5	enfermeiro	SMS	23.7.02 a 22.7.05
DORIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL	79428.9	enfermeiro	SMS	11.7.02 a 10.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 120 de 31.10.05 (processo 1.32574.05.3).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
LIA MARIA MULLER BEUREN	83809.4	técnico em enfermagem	24.7.02 a 23.7.05
MARA CRISTINE PORTO DE FREITAS	83812.8	técnico em enfermagem	24.7.02 a 23.7.05
EDNA MARIA VIEIRA DE SOUZA	81655.3	técnico em enfermagem	24.7.02 a 23.7.05
HANDERSON NUNES DOS SANTOS	83836.7	técnico em enfermagem	30.7.02 a 29.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores

abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 121 de 31.10.05 (processo 1.31436.05.6).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
EDY CARLOS CARDOSO	84149.4	guarda-municipal	1º.8.02 a 31.7.05
CARLOS FOGASSO RIBEIRO	84059.5	guarda-municipal	1º.8.02 a 31.7.05
RODRIGO NUNES ZANINI	84066.0	guarda-municipal	29.7.02 a 28.7.05
RENÉ KUBIACHI SEIDLER	84071.0	guarda-municipal	30.7.02 a 29.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 122 de 31.10.05 (processo 1.40418.05.7).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
LUCIANA MARKUS	84532.1	assistente administrativo	SMA	16.9.02 a 15.9.05
FIRMINO AFONSO SCHUCK	84534.7	assistente administrativo	DEP	16.9.02 a 15.9.05
ROSSANO GRUNDLER	84522.2	assistente administrativo	SMAM	16.9.02 a 15.9.05
FLAVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES	84518.0	assistente administrativo	SME	13.9.02 a 12.9.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 123 de 31.10.05 (processo 1.32203.05.5).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
MARLETE FRITZ HAUCK	83760.9	médico	16.7.02 a 15.7.05
CHARLES PAN	83575.1	médico	5.7.02 a 4.7.05
LUCIANO SUAREZ SALDANHA	83566.0	médico	5.7.02 a 4.7.05
MARCOS BASTIANI PASA	83587.6	médico	9.7.02 a 8.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 124 de 31.10.05 (processo 1.40414.05.1).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
ANDRÉ GAFFRÉE BURNS	84491.0	Médico	6.9.02 a 5.9.05
LUCIANA GIL BARCELLOS SCALCO	84517.2	Médico	12.9.02 a 11.9.05
FERNANDA PAIVA BONOW	84515.6	Médico	12.9.02 a 11.9.05
TAIS SICADAROCHA	84401.9	Médico	6.9.02 a 5.9.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 125 de 31.10.05 (processo 1.32570.05.8).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA	79153.3	auxiliar de enfermagem	16.7.02 a 15.7.05
LAURA PACULSKI DE OLIVEIRA	83220.4	auxiliar de enfermagem	17.7.02 a 16.7.05
ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA	79382.8	auxiliar de enfermagem	30.7.02 a 29.7.05
SILMAR TERESINHA RIOS	79368.7	auxiliar de enfermagem	12.7.02 a 11.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 126 de 31.10.05 (processo 1.37229.05.2).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
------	-------	-------	--------------------

ANDRÉA PORCHER ALVES	84112.2	técnico em enfermagem	5.8.02 a 4.8.05
IRENE DA SILVA AMORIM	84364.9	técnico em enfermagem	30.8.02 a 29.8.05
GISELE MARIA LANZ	84153.6	Técnico em Enfermagem	6.8.02 a 5.8.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 127 de 1º.11.05 (processo 1.40416.05.4).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
EVANIR GIROLETI BIANCHI	84370.6	guarda-municipal	2.9.02 a 1º.9.05
JORGE LUIS QUIROGA AMORIM	84375.5	guarda-municipal	2.9.02 a 1º.9.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 128 de 1º.11.05 (processo 1.37226.05.3).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
JULIA BOIKO WELKER	83775.7	enfermeiro	2.8.02 a 1º.8.05
MIRIAM DANI	84142.9	enfermeiro	5.8.02 a 4.8.05
ARLETE MORAES OLIVEIRA	84101.5	enfermeiro	2.8.02 a 1º.8.05
CLAUDIA REGINA ARRUDA DA SILVA	84109.8	enfermeiro	2.8.02 a 1º.8.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 129 de 1º.11.05 (processo 1.31429.05.0).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA	79170.7	enfermeiro	2.7.02 a 1º.7.05
FÁTIMA HELENA GOMES DA SILVA	83791.4	enfermeiro	18.7.02 a 17.7.05
CÍNTIA BEATRIZ MOMO SELISTER	81011.9	enfermeiro	17.7.02 a 16.7.05
CRISTINE KUCHTA STELLO	83767.4	enfermeiro	16.7.02 a 15.7.05

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 130 de 1º.11.05 (processo 1.37222.05.8).

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
ANDRÉIA RODRIGUES SOARES	84182.5	guarda-municipal	13.8.02 a 12.8.05
MARCO ANTÔNIO DIEZ LEAL	84174.2	guarda-municipal	8.8.02 a 7.8.05
EMILENE GUIMARÃES OLIVEIRA	84368.0	guarda-municipal	26.8.02 a 25.8.05
FLAMARION PERES LEAL	84172.6	guarda-municipal	7.8.02 a 6.8.05

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.55079.05.9 – Indefere, em 12.1.06, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo a arrecadação, a ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, auxiliar de serviços técnicos, 46948.6, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

O GERENTE do Diário Oficial de Porto Alegre

TORNA INSUBSISTENTE a publicação do Ato 1/06 de 29.12.05 do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, inserida erroneamente na edição 2694 de 10 de janeiro de 2006, deste jornal. (Processo 1.60063.03.6).

CÂMARA

LEI N. 9.938, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Veda a realização de concursos públicos municipais aos sábados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a realização de concursos públicos municipais aos sábados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 DE JANEIRO DE 2006.

VER. HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
HAROLDO DE SOUZA,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal

DESIGNA os procuradores, código 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281, para representarem a Casa, em juízo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70013982236, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 51, de 18.1.06 (processo 457/06)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal, bem como os artigos 50 e 51 da Lei nº 8.666/93

ALTERA, de 12.1 a 10.2.06, a condição de participação de ROSEMARY ROCHA MAURER, 1390.5, assistente legislativo II, que passa a ser suplente, na Portaria 270 de 22.3.05, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 48 de 17.1.06 (processo 1874/05)

INCLUI, a contar de 1º.2.06, como suplente, LEONARDO RIBEIRO CÉSAR, supervisor de gabinete parlamentar, 2955.3, na Portaria 270 de 22.3.05, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 47 de 17.1.06 (processo 1874/05)

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA-GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ALERTA À POPULAÇÃO

Considerando:

A) a inspeção realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que constatou irregularidades na qualidade dos produtos produzidos pelo Laboratório Avamiller de Cosméticos Ltda., em especial nos **ESMALTES PARA UNHAS**, popularmente conhecidos pelas marcas **XUXA BY IMPALA; ANGÉLICA BY IMPALA; AREZZO BY IMPALA; IMPALA; EVOLUTION E HIPOALERGÊNICO;**

B) a Resolução – RE 66, de 10 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

C) o artigo 7º da Lei Federal 6360, de 23.09.1976; o artigo 8º e o § 1º do artigo 148, do Decreto 79.094, de 5.01.1977 e o constante na Lei Federal 6437, de 20.08.1977;

A COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os estabelecimentos comerciais de Porto Alegre e comunica à população que:

1 - está **SUSPENSA** a distribuição, a comercialização e o uso dos produtos fabricados pelo **LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS LTDA.**, relacionados em anexo;

2 - os usuários dos produtos suspensos que possuírem os produtos relacionados neste edital deverão suspender o uso, sob risco de prejuízo à saúde;

3 - todos os estabelecimentos que possuírem em seus estoques os produtos relacionados neste edital de notificação, deverão suspender imediatamente a distribuição e comercialização dos mesmos, permanecendo estes produtos no estabelecimento até ulterior deliberação, a ser expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4 - os proprietários e responsáveis técnicos dos estabelecimentos que possuírem os produtos, ora suspensos de distribuição e comercialização, permanecerão na qualidade de fiéis depositários dos mesmos, até ulterior deliberação sobre o destino final destes produtos;

5 - o não atendimento da disposição contida neste edital de notificação, constitui infração sanitária em conformidade com os artigos 168, 169 e 194 da Lei Complementar Municipal 395, de 26 de dezembro de 1996, sujeitando o infrator a processo e penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2006.

DENISE AERTS,
Coordenadora-Geral de
Vigilância em Saúde.

ANEXO

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso dos produtos abaixo, fabricados pelo laboratório avamiller de cosméticos ltda.

MARCA XUXA BY IMPALA:

esmalte cremoso xuxa by impala, base fortalecedora xuxa by impala, esmalte cremoso xuxa by impala duende, esmalte perolado xuxa by impala jeans, esmalte transparente xuxa by impala, esmalte xuxa by impala, esmalte xuxa by impala cremoso, esmalte xuxa by impala glitter, esmalte xuxa by impala glitter splendid, esmalte xuxa by impala nakarado, esmalte xuxa by impala perolado, esmalte xuxa by impala primavera verao perolado, esmalte xuxa by impala suave cobertura, esmalte xuxa by impala transparente, esmalte transparente xuxa by impala coleção flores naturais, esmalte xuxa by impala coleção flores naturais, removedor de cutícula xuxa by impala.

MARCA HIPOALERGENICO:

esmalte perolado impala hipoalergénico, esmalte transparente impala hipoalergénico, removedor de esmaltes impala tiresmalt hipoalergénico.

MARCA ANGÉLICA BY IMPALA:

removedor de cutícula angelica by impala, base fortalecedora angelica by impala, base vitamínada angelica by impala, esmalte angelica by impala cremoso, esmalte angelica by impala glitter, esmalte angelica by impala incolor, esmalte angelica by impala perolado, esmalte angelicaby impala suave cobertura, esmalte angelica by impala transparente, óleo secante angelica by impala, super brilho angelica by impala, removedor de cutícula angelica by impala.

MARCA EVOLUTION:

esmalte incolor linha de tratamento impala evolution, esmalte perolado evolution impala, esmalte impala evolution, esmalte impala evolution afro, esmalte impala evolution cremoso, esmalte impala evolution diabolic, esmalte impala evolution diabolic cremoso, esmalte impala evolution diabolic perolado attraction, esmalte impala evolution nakarado, esmalte impala evolution top model perolado, esmalte impala evolution top model transparente, esmalte impala evolution transparente, esmalte perolado evolution impala, base seda linha de tratamento impala evolution, esmalte evolution, esmalte cremoso impala evolution,

esmalte impala evolution cremoso, esmalte impala evolution perolado, esmalte impala evolution perolado, esmalte impala evolution style, esmalte incolor linha de tratamento impala evolution, esmalte perolado impala evolution, esmalte transparente impala evolution cantada, impala evolution base fortalecedora 499, impala evolution base para unhas fracas 498, impala evolution base vitaminada 500, impala evolution linha tratamento emoliente de cuticula, impala evolution oleo secante para unhas 502, impala evolution super brilho, removedor de cutículas impala evolution 497.

MARCAIMPALA:

esmalte cremoso impala, tiresmalt impala, oleo secante impala, base seda impala, base para unhas fracas impala, super brilho impala, esmalte infantil impala kids, impala care stop it inibidor do habito de roer as unhas, esmalte bete balanço by impala glitter, esmalte bete balanço by impala nakarado, esmalte bete balanço by impala perolado, esmalte bete balanço by impala cremoso, esmalte cremoso impala criative brasileira, esmalte impala amore mio perolado, esmalte impala laços de amor cremoso gatinha, esmalte impala laços de amor perolado, esmalte impala laços de amor transparente, esmalte lapis by impala, esmalte brilho cromado com d' pantenol cromo impala, esmalte brilho cromado com silicone cromo impala, esmalte cremoso impala estilo, esmalte cremoso in marrocos impala, esmalte cromo coleção impala, esmalte cromo coleção impala com d pantenol, esmalte cromo coleção impala ouro, esmalte cromo coleção impala prata, esmalte impala club, esmalte impala red's, esmalte mega shine coleção impala, esmalte nakarado impala marte, impala care no chip gel hidratante para as unhas, impala care nutrient 3 oleo nutriente trifasico para unhas e cutículas, impala care protection solução antisséptica para unhas, impala care recover recuperador para unhas com queratina, impala care smooth base niveladora para as unhas, recuperador de esmalte dilui impala, removedor de esmalte tiresmalt impala com lanolina, removedor de esmalte tiresmalt impala maval, removedor de esmalte tiresmalt impala com glicerina, removedor de esmalte tiresmalt impala com silicone.

MARCAAREZZO: esmalte arezzo by impala.

COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO

ATA 98/05

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às quatorze horas, reuniu-se no SESCON-RS, Rua Augusto Severo, 168 a Comissão Municipal de Emprego de Porto Alegre-CME- POA, constituída pelo Decreto Municipal n.º 11.468, de 28 de março de 1996, cuja composição é tripartite e paritária com representantes do Governo, dos Empresários e dos Trabalhadores de acordo com as normas estabelecidas na Resolução N.º 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador de 18 de abril de 1995. Estiveram presentes nesta reunião, os seguintes representantes: Olemar Teixeira (Sescon-RS), Aldoir Machado Borges (SINE Montauray), Ozana de Paula (Fgtas / SINE), Antônio Moisés S. Pinto (SINE- Zona Sul), Angela Nunes Dias (DETT), Letícia Marin (SMIC), Alaor Antonio Schultz (Sind. Met. POA), Silvana Correia Presser (SENAT), Joni Frank Nunes da Costa (GARANTIA-RS), Márcio Pazinato (AJE), Rosa Maria Frasca Santana (PORTOSOL), Lúcia Helena Votto (SENAI), Evandro Barros Behr (FGTAS), Marcos Munhoz (SINDEC), Tânia Ruchinsque (SINDEC), Clóvis Oliveira (SINE Vida), Edgar Cariboni (SINE Mauá), Clarissa Teixeira (CAPTARE), Darci Ávila Ferreira (CAIXA-RS), Dulcimar Portella de Souza (FASC), Maria Helena Oliveira (SEMAPI), Paulo Roberto Wisst (SEBRAE), Roberto Jaeger (SINDILOJAS), Valdir Júnior Sperinde da Silva (SMGL), Karina Salomoni (SENAT), José Roberto Pires (SESCON-RS), Kevin Krieger (SMDHSU), Márcia Dellius (SENAC), Ary Dias Cabelleiro (SINDILOJAS), Anápio de Souza Ferreira (FGTAS). O Sr. Olemar Teixeira iniciou os trabalhos com a pauta: Ponto 1- Informes, 2- Apreciação da ata da reunião de 24/11, 3- Qualificação Profissional – Planos 2006, 4- Frentes de Trabalho, 5- Projeto CREDIMICRO da CAIXA-RS, 6- Presidência da CME para 2006 – Bancada do Governo e 7- Assuntos Gerais que foi aprovada pelos presentes. 1- O Sr. Olemar Teixeira informa que o GT da CME formado para analisar os projetos de qualificação encaminhados e propor um plano para 2006 formado por: Portela (FASC), Alaor (STIMMEPA), Giselda (SINE), Letícia (SMIC), Tânia (SINDEC), Marcos (SINDEC), Jose Alberto (CME), Maria Helena (SEMAPI), Márcio (AJE), Silvana (SENAT) e Olemar Teixeira (SESCON-RS) reuniram-se em 10, 16 e 21/11 e 8/12, analisaram e elaboraram a proposta que será apresentada na reunião de hoje para o Planteq 2006. Disse que a Comissão Municipal de Emprego de Porto Alegre, através do seu presidente Sr. Olemar Teixeira participou da reunião do Conselho do Orçamento Participativo da temática Desenvolvimento Econômico em 05-12 onde foi apresentada a CME e discutidas ações em conjunto e que a CME participou da Cerimônia de Entrega de Certificados dos Cursos Profissionalizantes da parceria Pão dos Pobres/SENAI no dia 9 de Dezembro de 2005, representada pelo Sr. Portela. O Evento foi na Fundação Pão dos Pobres de Sto. Antônio e os cursos foram: eletricidade predial e industrial, marcenaria, serralheria e mecânica automotiva. 2- A ata da reunião de 24-11 foi lida e após aprovada pelos presentes. 3- O Sr. Olemar Teixeira informa que foi distribuído aos presentes duas tabelas que contém a totalidade de solicitações de cursos para o Planteq 2006 no valor de 4 milhões e a outra no valor de 956 mil que é a proposta elaborada pelo GT de Qualificação da CME. A Sra Tânia solicita que seja incluído na proposta do GT o curso de Preparação para o Mercado de Trabalho solicitado pela Força Sindical o que foi aprovado pelos presentes. A Sra Maria Helena esclarece que o GT considerou para elaborar a propostas os projetos destinados às populações mais vulneráveis do mercado de trabalho e também cursos com mais empregabilidade para os desempregados e também ações de informática que são uma exigência do mercado de trabalho. A Sra Rosa parabeniza o GT pela heterogeneidade e abrangência do plano. A CME após estes esclarecimentos aprovou o Planteq 2006 para Porto Alegre que deve ser encaminhado a STCAS até o final de dezembro. O Sr. José Alberto apresentou o Plano de Trabalho relativo ao Planteq Porto Alegre para execução em 2006 do convenio entre o Ministério do trabalho e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre que atenderá 705 pessoas e

um recurso previsto de R\$ 357.207,13, conforme detalhamento constante no Anexo I do Plano que foi aprovado pela CME, que solicitou participar e ser informada das diversas etapas do mesmo. 4- O Sr. José Alberto informou aos presentes que foi encaminhado ofício do Movimento dos Trabalhadores Desempregados solicitando a CME parecer referente ao Projeto Frentes de Trabalho a ser desenvolvido em Porto Alegre com 20 vagas destinadas a trabalhadores excluídos do Mercado de Trabalho. Após esclarecimentos sobre o programa a Sra Maria Helena sugere que a CME se manifeste favoravelmente e que solicite a SCTAS que a CME seja informada das próximas etapas do programa o que foi aprovado pelos presentes. O Sr. Joni apresenta o CREDIMICRO que é o programa de microcrédito da Caixa-RS, desenvolvido em parceria com SEDAI, SEBRAE, Federação das Câmaras dos Dirigentes Lojistas- FCDL e Banrisul, para ser implementado com as prefeituras gaúchas. Os recursos para financiamento são próprios da Caixa-RS e repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES. Como peça fundamental da viabilidade do Programa, foi criada a Associação Garantidora de Crédito do RS - Garantia-RS, a fim de dar segurança às operações, através da constituição de um fundo de aval, que poderá alavancar em até 10 vezes o aporte financeiro feito pelo município parceiro. É uma alternativa de crédito para as pessoas físicas e jurídicas do setor formal e informal que não tem acesso ao sistema formal de crédito (sistema bancário tradicional) e que desejam montar, ampliar ou obter capital de giro para um pequeno negócio, atende pessoas físicas e jurídicas que possuam um pequeno negócio e que tenham baixa renda. Mas também oferece oportunidades a cooperativas ou associações já constituídas que associem o trabalho à gestão do empreendimento. O Sr. Darci Ferreira complementa que além de convênio com a Prefeitura podem ser firmadas também parcerias com outras instituições para implantação do programa no município, citando que os sindicatos podem formalizar convênio com a CAIXA-RS. A Sra Maria Helena questiona se os formandos do Planteq podem ter acesso ao financiamento, considerando que normalmente estão desempregados e tem restrições cadastrais. O Sr. Joni esclarece que para ter acesso ao programa é feita uma avaliação cadastral e as restrições barram o acesso ao programa e que o recurso destina-se à produção. 7- O Sr. Olemar Teixeira apresenta o relatório de atividades da CME em 2005 que passa a integrar a presente ata, sugerindo que o mesmo seja encaminhado para os vereadores, secretários municipais, sindicatos, DRT e Comissão Estadual o que foi aprovado pelos presentes. 6- O Sr. Olemar Teixeira disse que seu mandato como presidente está no final e que conforme o regimento interno da CME a presidência é exercida no sistema de rodízio, sendo que 2006 será a bancada do governo que presidirá a CME. Solicita a bancada do Governo que indique o candidato. O Sr. Portella disse que representa a FASC na CME e que é candidato da bancada do governo para o exercício do mandato em 2006, sendo sua indicação aprovada por todos e eleito como Presidente para o mandato em 2006. O Sr. Olemar Teixeira parabeniza o Sr. Portella e lê o discurso de final de mandato que passa a integrar a presente ata. O Sr. Portella agradece a todos e solicita colaboração para um trabalho conjunto na CME em prol dos excluídos. Encerrou-se os trabalhos às 16 horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim, José Alberto Jonher, Secretário Executivo da CME/POA, e pelos demais presentes.

COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO

ATA 99/05

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às quatorze horas, reuniu-se extraordinariamente na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Av. Osvaldo Aranha, 308 a Comissão Municipal de Emprego de Porto Alegre- CME- POA, constituída pelo Decreto Municipal n.º 11.468, de 28 de março de 1996, cuja composição é tripartite e paritária com representantes do Governo, dos Empresários e dos Trabalhadores de acordo com as normas estabelecidas na Resolução N.º 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador de 18 de abril de 1995. Estiveram presentes nesta reunião, os seguintes representantes: Olemar Teixeira (Sescon-RS), Dulcimar Portella de Souza (FASC), Aldoir Machado Borges (SINE Montauray), Gizelda Costa (SINE- Senalba), Roberto Jaeger (SINDILOJAS), Reinaldo Jorge Zaghetto (SINE TUDO FÁCIL), Ozana de Paula (Fgtas / SINE), Antônio Moisés S. Pinto (SINE- Zona Sul), Letícia Marin (SMIC), Silvana Correia Presser (SENAT), Lúcia Helena Votto (SENAI), Marcos Munhoz (SINDEC), Tânia Ruchinsque (SINDEC) e Clóvis Oliveira (SINE Vida). O Sr. Dulcimar Portella iniciou os trabalhos com a pauta: Ponto 1- Informes, 2- Adequação do Plano de Qualificação Profissional 2006, 3- Alteração do Regimento Interno, 4- Criação do GT para transformar a CME em Conselho e 5- Assuntos Gerais que foi aprovada pelos presentes. 1- O Sr. Portella informa que a reunião extraordinária foi necessária para que o Planteq Porto Alegre seja adequado às orientações da STCAS/CTPE. Informa também que a CME participou da Cerimônia de Entrega de Certificados dos Cursos Profissionalizantes do Pão dos Pobres no dia 12 de Dezembro de 2005, representada pelo Sr. Portela. O Evento contou com a presença do Presidente da CARRIS e Secretario de Educação de Brasília, participou também da reunião da Comissão Estadual em 14-12 e do coquetel de encerramento, da reunião do Fórum Gaúcho de Microfinanças em 16-12 onde foi reafirmada a parceria para realização de seminários em 2006, da cerimônia de formatura do Calábria em 16-12 com 280 formandos e que em 20-12 o GT de Qualificação reuniu-se com o Diretor da STCAS, Sr. Carlos Buzatti para tratar do Plano 2006 e em 21-12 o GT de qualificação reuniu-se no SEMAPI com uma técnica da STCAS para adequar o Plano 2006 às determinações da STCAS/CTPE. 2- O Sr. José Alberto disse que em 15/12 a CME recebeu o Ofício 253/2005, do DETRAB/STCAS que trata da definição das demandas para o Planteq 2006 e que o recurso destinado ao município é de R\$ 311 mil reais. O Sr. Portella complementa dizendo que o Plano elaborado e aprovado pela CME em 12-12 não está de acordo com as orientações, sendo que não devem ser atendidas demandas de entidades e sim haver indicações de cursos cujo população prioritária é o desempregado cadastrado no SINE e conforme a reunião entre a CME e STCAS os públicos especiais deverão ser atendidos com 30% dos recursos do RS a cargo da STCAS e que a articulação será via FASE, CUT e Força Sindical. A Sra Gizelda disse ser favorável aos cursos focados com população

prioritária e o restante vinculado ao SINE. O Sr. Portella salienta que as orientações da STCAS/CTPE vieram no final do processo sem que as CMEs tivessem tempo para se adequarem, pois a construção do Plano começou em setembro junto à população e entidades. O Sr. Olemar Teixeira questiona se as orientações e a distribuição dos recursos está dentro da legalidade, caso contrário a CME deve recorrer desta decisão, sugerindo que as assessorias jurídicas dos sindicatos se posicionem o que foi ratificado pelo Sr. Roberto Jaeger. O Sr. Portella propõe que a CME solicite à STCAS um prazo maior para adequar o Plano e que o GT reúna-se para fazer este procedimento, o que foi aprovado pelos presentes. 3- O Sr. Portella propõe que o Regimento Interno seja alterado no Artigo 6º que trata da Presidência da CME, criando o cargo de Vice-Presidente e garantindo que o presidente eleito não seja substituído pela entidade durante o mandato, desde que se mantenha vinculado à sua bancada, o que foi aprovado pelos presentes e indica a Sra. Letícia Marin para exercer a Vice-Presidência.

cia. 4- O Sr. Portella propõe que seja criado um GT para estudar a viabilidade de transformar a CME em Conselho, o que permitiria ampliar sua atuação com melhor estrutura e previsão orçamentária, o que foi aprovado pelos presentes, sendo o GT formado pelo Srs. Olemar Teixeira, Márcio Pazinato, Roberto Jaeger, Dulcimar Portella e Sras Ozana, Letícia, Fátima, Maria Helena e Tânia, contanto com a assessoria jurídica da Governança Local que coordena os conselhos no município. 6- O Sr. Portella sugere que seja mantida a terceira quinta de cada mês as 14 horas para as reuniões mensais da CME em 2006, o que foi aprovado pelos presentes, ficando o calendário de ser apresentado na reunião de janeiro para os ajustes necessários. A Sra Letícia Marin agradece a sua indicação e solicita a colaboração de todos para que a CME tenha sucesso em suas ações. Encerrou-se os trabalhos às 15h30min, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim, José Alberto Jonher, Secretário Executivo da CME/POA, e pelos demais presentes.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ALMM Focus Videocirurgia Ltda., CNPJ 02948119/0001.16 e Inscrição Municipal 173988.2.7, comunica o extravio das notas fiscais de números 1 a 75 e 101 a 125, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 9000012006000646 de 17.1.06, na Delegacia de Polícia Civil On Line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2005.

ALMM Focus Videocirurgia Ltda.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Rúbia Signor de Oliveira ME, CGC 000962382/0001.34 e Inscrição Municipal 149024.2.7, comunica o extravio do livro de ISSQN número 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 68 de 14.1.06, na 12ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2005.

Rúbia Signor de Oliveira ME.

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATO 1/06 PROCESSO 005.001377.01.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transportes Redivo Ltda

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de veículo tipo caminhão caçamba com motorista.

DA PRORROGAÇÃO: Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento, Caminhão Caçamba, com motorista, placa ICF 3168, pelo terceiro período de 12 meses, que será de 11 de janeiro de 2006 à 10 de janeiro de 2007.

MODALIDADE: Concorrência 1/01.

EXTRATO DE CONTRATO 2/06 PROCESSO 005.001377.01.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transportes Redivo Ltda

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de veículo tipo caminhão caçamba com motorista.

DA PRORROGAÇÃO: Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento, Caminhão Caçamba, com motorista, placa ICI 1501, pelo terceiro período de 12 meses, que será de 11 de janeiro de 2006 à 10 de janeiro de 2007.

MODALIDADE: Concorrência 1/01.

EXTRATO DE CONTRATO 3/06 PROCESSO 005.001377.01.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transportes R. N. Freitas Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de veículo tipo caminhão caçamba com motorista.

DA PRORROGAÇÃO: Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento, Caminhão Caçamba, com motorista, placa IKJ 3695, pelo terceiro período de 12 meses, que será de 11 de janeiro de 2006 à 10 de janeiro de 2007.

MODALIDADE: Concorrência 1/01.

EXTRATO DE CONTRATO 4/06 PROCESSO 005.001377.01.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transbilham Transportes Ltda.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de veículo tipo caminhão caçamba com motorista.

DA PRORROGAÇÃO: Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento, Caminhão Caçamba, com motorista, placa IHF 7050, pelo terceiro período de 12 meses, que será de 11 de janeiro de 2006 à 10 de janeiro de 2007.

MODALIDADE: Concorrência 1/01.

EXTRATO DE CONTRATO 5/06 PROCESSO 005.001377.01.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Gelzus Transportes Ltda.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de veículo tipo caminhão caçamba com motorista.

DA PRORROGAÇÃO: Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento, Caminhão Caçamba, com motorista, placa CZB 2160, pelo terceiro período de 12 meses, que será de 11 de janeiro de 2006 à 10 de janeiro de 2007.

MODALIDADE: Concorrência 1/01.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2006.

GARIPÔ SELISTRE,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6/06 PROCESSO 005.003799.03.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Terraplenagem Eroni Machado Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REAJUSTE:

Acordam as partes em reajustar o contrato em 5,18%, servindo como indexador o IGP-M, no período compreendido entre 19 de julho de 2004 à 17 de outubro de 2005, passando o serviço de locação de máquinas/equipamentos, o preço, a vigorar a partir de 18 de outubro de 2005, como segue:

Grupo 1.1.1- TATOR DE ESTEIRAS

Preço hora: R\$ 124,20;

Grupo 1.1.2- ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS

Preço hora: R\$ 83,46 ;

Grupo 1.1.4- PÁ-CARREGADEIRA DE RODAS

Preço hora: R\$ 62,46 ;

Grupo 1.1.5- RETRO-ESCAVADEIRA

Preço hora: R\$ 36,17 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2006.

GARIPÔ SELISTRE,
Diretor-Geral.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 1/06 PROCESSO 001.055198.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. LOTES: 1, 6, 9, 10, 11.

COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. LOTE: 8.

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA. LOTES: 3, 4, 7.

PRO-COOKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. LOTE: 5.

SUPERMERCADO LINASSI LTDA. LOTES: 2, 12, 13.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 5/06 (Referente ao BID 241) –

PROCESSO 001.003095.06.1, aquisição de software geoprocessamento e microcomputador, para a Secretaria Municipal da Administração/Projeto Modernização Administrativa, com recursos da contrapartida municipal ao contrato de empréstimo 1095/OC-BR com o Banco Interamericano de Desen-

volvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 6 de fevereiro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 10 de fevereiro de 2006

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 6/06 (Referente ao BID 231) – PROCESSO 001.003096.06.8, aquisição de software para gestão de relacionamento, para a Secretaria Municipal da Administração/Projeto Modernização Administrativa, com recursos da contrapartida municipal ao contrato de empréstimo 1095/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 6 de fevereiro de 2006.
INÍCIO da disputa: Às 9h30min do dia 10 de fevereiro de 2006
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.
 Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor .

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS 5/06 PROCESSO 001.056524.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS , informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 2, 3, 10, 14, 32, 43, 46, 47, 50.
J. B. MARTINS - ME. ITENS: 1, 4, 5, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 49.
ITEM SEM COTAÇÃO: 51.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 6, 7, 8, 11, 27, 31, 41, 42, 45, 48.
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, confor-

me o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS 7/06 PROCESSO 001.056256.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS , informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
M. B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 9, 11, 12, 15.
SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16.
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2006.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor em exercício.



TOMADA DE PREÇOS 1/06 PROCESSO 003.080010.06.7

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, reagentes e vidraria para laboratório.

DATA de abertura: 7 de Fevereiro de 2006, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 100/06 PROCESSO 003.080026.06.0

OBJETO: Aquisição de mangueiras de borracha, tipo água-ar cordonel.
PRAZO limite para inserção de propostas: até às 10h do dia 1º de fevereiro de 2006;

ABERTURA das propostas: às 10h do dia 1º de fevereiro de 2006;
INÍCIO da disputa: às 14h30min. do dia 1º de fevereiro de 2006.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2006.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da

seguinte licitação:

PREGAO FISICO 13/05 - 003080478050

OBJETO: Peróxido de Hidrogênio.

Item 1 - QUIMISA S/A

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2006.

ANA MARLI GEREVINI,
Seção de Compras.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 183/05 PROCESSO 003.080478.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Membrana filtrante em fibra de vidro

LOTE 1 - Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2006.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre/ Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATADO: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A CNPJ 92.821.701/0001-00

OBJETO Contratação de duas assinaturas anual do Jornal Zero Hora.

VALOR: R\$ 1.100,00

DOTAÇÃO: 800-2355-33.90.39..01.00

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação no período de 23 de abril de 2006 até 22 de abril de 2007 para a renovação da assinatura de código 1733712 e de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007 para a aquisição de uma nova assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 001.056533.05.5

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda CNPJ 92.757.798/0001-39

OBJETO :Contratação de duas assinaturas anual do Jornal Correio do Povo.

VALOR: R\$ 468,00

DOTAÇÃO: 800-2355-33.90.39..01.00

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação no período de 1º de abril de 2006 até 31 de março de 2007 para a renovação da assinatura de código 9810447 e de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007 para a aquisição de uma nova assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 001.056533.05.5

CONTRATADO: Cia Jornalística J C Jarros CNPJ 92.785.989/0001-04

OBJETO Contratação de duas assinaturas anual do Jornal do Comércio.

VALOR: R\$ 792,00

DOTAÇÃO: 800-2355-33.90.39..01.00

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação no perí-

odo de 29 de janeiro de 2006 até 29 de janeiro de 2007 para a renovação da assinatura de código 75560 e de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007 para a aquisição de uma nova assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 001.056533.05.5

CONTRATADO: Empresa Jornalística Pampa Ltda CNPJ 93.208.031/0001-13

OBJETO Contratação de duas assinaturas anual do Jornal o Sul.

VALOR: R\$ 936,00

DOTAÇÃO: 800-2355-33.90.39..01.00

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação será de doze meses a contar da aprovação do empenho pelo Secretaria Municipal da Fazenda .

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 001.056533.05.5

KEVIN KRIEGER,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



LICITAÇÕES

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa a data de recebimento dos envelopes e abertura das licitações conforme segue:

CONCORRÊNCIA 1 001.057633.05.3

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na Zona Norte, no Município de Porto Alegre.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2006 às 9h, na sala do Diretor da Divisão de Obras e Projetos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

CONCORRÊNCIA 2 001.057631.05.0

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na Zona Leste, no Município de Porto Alegre.

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2006 às 10h30min, na sala do Diretor da Divisão de Obras e Projetos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

CONCORRÊNCIA 3 001.057632.05.7

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na Zona Centro, no Município de Porto Alegre.

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2006 às 14h, na sala do Diretor da Divisão de Obras e Projetos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

CONCORRÊNCIA 4 001.057630.05.4

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conser-

vação corretiva do sistema pluvial, na Zona Sul, no Município de Porto Alegre.

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2006 às 16h, na sala do diretor da divisão de obras e projetos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.


O Editais poderão ser obtidos na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O valor para aquisição do Edital é R\$ 12,00, ou mediante

entrega de um disquete 3 1/2.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2006.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN,
Diretor-Geral Substituto.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TOMADA DE PREÇOS 47/05
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a habilitação das empresas CONSIST SOFTWARES LTDA. E INTEGRWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente à Concorrência 47/05, que trata da aquisição de software para geração Interface Gráfica, conforme ata emitida, à disposição no Setor de Licitações da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. Fica definida a data de 27 de janeiro de 2006, às 9h30min, na sala de licitações da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes "proposta", caso não haja interposição de recurso.


No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

ERRATA
PREGÃO 1/06

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do item 6.6 do edital, Onde lê-se "o prazo de entrega será de 15 dias", leia-se "...entrega será 30 dias após assinatura do respectivo contrato".

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.


 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.063454.00.9.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - PNCQ.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por doze meses e reajuste dos valores contratados.
PRAZO: Prorrogado por doze meses a partir de 1º de janeiro de 2005.
PREÇO: Valor mensal R\$ R\$ 347,05.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de junho de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATOS DE ORDENS DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/05

OBJETO: Videocassete
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
3188 E.D.AZAMBUJA & CIA.LTDA. 366,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/05

OBJETO: Aquisição de Lâmpada para Projetor
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
3144 Q.LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 1.190,00

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 9/06

MODALIDADE: Tomada de Preços 8/05.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.


CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de materiais elétricos e de ferragem.
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.160,00.
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO 21/06

MODALIDADE: Tomada de Preços 12/05.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de conexões, gases e perfis.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00.
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.


 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 53/05
PROCESSO 001.049185.05.5
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público aos interessados que a Soliel Instaladora Elétrica Ltda, interpôs recurso contra o resultado da Tomada de Preços em epígrafe e comunica que o inteiro teor do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações, sita na Av. Independência, 453, nesta Capital, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, que poderão impugná-lo a contar da publicação deste aviso até cinco dias úteis.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 3 à Carta Contrato 5/02
Convite 2/02
PROCESSO: 004.002883.01.5
FIRMADO em: 12 de janeiro de 2006
PRAZO: Fica acrescido de 6 meses, vigorando até 31 de junho de 2006
PREÇO: O preço acordado da Carta Contrato fica acrescido de R\$ 2.340,00, reajustando-se o custo mensal para R\$ 390,00

Em 20 de janeiro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO


CONCORRÊNCIA 2/05
JULGAMENTO DE RECURSO
NOTIFICAÇÃO – ANULAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos da frota da Empresa Pública de Transporte e Circulação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica às empresas licitantes da intenção de anulação do certame, por vício no instrumento convocatório, por não constar a legislação pertinente à regulamentação das atividades do objeto e dos critérios utilizados na vistoria das instalações, da licitação em epígrafe. A íntegra do julgamento dos recursos da fase de habilitação, no qual se encontra a base para a intenção de anulação, está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na R. João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para ampla defesa de cinco dias úteis, como disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER


TOMADA DE PREÇOS 1/05
PROCESSO 001.039163.05.9
JULGAMENTO DE RECURSO
(CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante PORTSERV – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda., contra julgamento da Comissão de Licitação proferido em 29 de dezembro de 2005, no qual restou classificada em primeiro lugar a proposta comercial apresentada pela licitante META Cooperativa de Serviços Ltda.

O recurso interposto foi julgado improcedente, ficando mantida desta forma a classificação proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre de 2 de janeiro de 2006, folha 11.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2006.

JOÃO BOSCO VAZ,
Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

 **Câmara Municipal de Porto Alegre**

CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 2/06
PROCESSO 7111/05

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, com relação ao Pregão Eletrônico 2/06 (Processo 7111/05), que trata da aquisição de pneus novos para Kombi, que, em razão da constatação de que as especificações dos pneus não atenderiam às necessidades deste Legislativo, resultou este cancelado.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

Consumo de água de poços e fontes deve ser evitado

A Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) alerta que fontes e poços rasos não devem ser utilizados como alternativa de consumo. A proximidade com esgotos apresenta risco de contaminação por bactérias, e a ingestão de água contamina-

da pode ocasionar doenças graves como hepatite A, além vômitos, diarreias e outros problemas de saúde. Crianças e idosos são os mais suscetíveis.

Água mineral

Outro cuidado que o consumidor deve ter é em relação ao consumo de água mineral. Nos meses de verão, cresce o número de empresas no mercado de distribuição de água mineral sem a devida habilitação legal para a atividade e, muitas vezes, sem garantia da procedência da água. É necessário verificar se a empresa distribuidora possui o Alvará Sanitário expedido pela CGVS/SMS. Além disso, não devem ser comprados galões sem rótulo, pois muitos distribuidores que oferecem água a um custo mais baixo se abastecem em fontes contaminadas com coliformes fecais.



João Florin - PMPA

Fontes e poços rasos não devem ser utilizados

Hospital Presidente Vargas chama residentes

O Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) divulgou os resultados da seleção para as residências médicas. Foram classificados sete candidatos para gineco-obstetrícia e 11 na pediatria. Os classificados devem comparecer para matrícula hoje, na sala 709 do HMIPV, 7º andar, bloco C. Suplentes começam a ser chamados por telefone, a partir de amanhã, por ordem de classificação. Os documentos necessários são cópias do CPF, RG, CRM, número de conta corrente no Banco do Brasil, número de inscrição no INSS e duas fotos 3 x 4.

Gineco-obstetrícia – classificados: Juliana Farias Bidart Piccoli, Simone Martins Silveira, Vanessa Maldotti, Regina Pedrini Braga, Estela Gelain Junge, João Paulo Bilibio e Alesandre Dantas Lopes.

Pediatria – classificados: Ana Paula Boccacius, Heloisa Ribeiro Fernandes, Laura Weigert Menna Barreto, Jaqueline Pompeo, Ludmila Dalben Schatschneider, Barbara Verza, Priscila Coelho Amaral, Fabiana Taugen, Aline Pifano Neto Quintal, Ricardo Schmidt e Marina Susin Frizzo.

Divulgado balanço parcial do Refis

Os contribuintes porto-alegrenses têm até o dia 31 de março para aderir ao Refis Municipal. O Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura possibilita o pagamento, parcelamento e reparcelamento de débitos no IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e ISQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

De acordo com levantamento divulgado pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 19 de janeiro, 21.627 pessoas aderiram ao programa, resultando em R\$ 74,7 milhões negociados. No lançamento do programa, cuja primeira fase foi de 5 de outubro a 30 de dezembro, a expectativa era que aproximadamente 10 mil contribuintes aderissem ao programa. A procura foi além do esperado, fazendo com que o Executivo solicitasse à Câmara Municipal a prorrogação do prazo, até 31 de março. “Trabalhamos com o prazo dilatado, o que é importante nesta época do ano em que muitos viajam”, afirmou o secretário municipal da Fazenda.

Nesta segunda fase, o Refis manterá as mesmas condições da primeira. O parcelamento no caso do IPTU aumenta de 36 para 60 vezes; no ISSQN, de 60 para 120 parcelas. Além disso, o desconto na multa de mora é de 90% para pagamento à vista e de 80% a 10% se o débito for parcelado. Contribuinte com dívida em execução judicial também pode aderir ao programa.

Ivo Gonçalves - PMPA



Até o dia 19 de janeiro, 21.627 pessoas renegociaram suas dívidas

AGENDA

TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

8h às 18h – bloqueio, até 16 de fevereiro, da Rua Doutor Manoel José Lopes Fernandez, Bairro Coronel Aparício Borges, para lançamento da rede coletora de esgoto.

9h - EPTC implanta sentido único de circulação na Av. França, em direção à Av. Ceará, no trecho entre a Rua Pereira Franco e a Av. Ceará. A medida objetiva qualificar a circulação naquela área.

GALERIA DE ARTE

Inscrições até 24 de fevereiro para ocupação da galeria de arte do Dmae. O atendimento da galeria é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento. Informações: 3289-9722 ou pelo e-mail: galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

COLÔNIA DE FÉRIAS

Crianças da Comunidade Costa e Silva (Escola Lauro Rodrigues) participam do Programa Colônia de Férias, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, em parceria com as secretarias de Educação e Cultura. A cada semana, 200 crianças das vilas populares participam do projeto.

IPTU

O IPTU 2006 ainda pode ser pago com desconto. A guia para pagamento à vista encontra-se no site da Prefeitura (www.portoalegre.rs.gov.br), quadro IPTU 2006. Prazos para pagamento: até 10 de fevereiro, com 10% de desconto e correção monetária; até 10 de março, com 5% de desconto e correção monetária. Se optar pelo parcelamento, a primeira das dez parcelas vence dia 25 de março.

CULTURA

9h às 12h e 14h às 17h - Coordenação de Artes Cênicas da SMC recebe inscrições para o projeto Novas Caras. Autores, diretores e atores iniciantes devem entregar o material solicitado de segunda a sexta-feira, no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575, Cidade Baixa). Até final de fevereiro.

Inscrições abertas para alunos novos no Atelier Livre da Prefeitura, em oficinas nas diversas áreas das artes visuais. Até 3 de março. Informações e inscrições: secretaria do Atelier (Av. Érico Veríssimo, 307) ou pelos fones 3221-6622, ramais 203 e 204.

Inscrições até 31 de janeiro para oficinairos no projeto de Descentralização da Cultura 2006. Candidatos devem entregar currículo e proposta de trabalho incluindo objetivo, justificativa, etapas, metodologia e público-alvo, de segunda a sexta-feira. Local: Coordenação de Descentralização da Cultura na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551, 6º andar).

DIREITOS HUMANOS

14h às 18h - Prefeitura cadastra entidades do Povo Negro. Interessados devem se dirigir ao Núcleo de Políticas Públicas para o Povo Negro. Local: sede da SMDHSU (Rua João Alfredo, 607, 2º andar - Bairro Cidade Baixa). Até o dia 23 de fevereiro.

LOJA DA FAZENDA

Horário de funcionamento externo da Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda muda no verão. Até 28 de fevereiro, o atendimento será das 9h às 13h. Local: Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro. A partir de 1º de março, o horário voltará ao normal, das 9h30 às 16h30. Informações: (51) 3289-1540, 3289-1550 e atendimento@smf.prefpoa.com.br.

EDUCAÇÃO

Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães recebe doações de livros didáticos para formar o acervo que será doado na 2ª Feira de Doação do Livro Didático, a ser realizada nos dias 6 e 7 de março. Endereço: Av. Érico Veríssimo, 307. As doações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou aos sábados, das 14h às 18h. Informações: 3221-6622, ramal 216.